



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000052/2021 - EXCLUSIVO ME, MEI e EPP.**

#### **EDITAL**

A Prefeitura do Município de Vargem Bonita, torna público para conhecimento dos interessados que dia **03/09/2021 09:00:00h**, em sua sede situada na Avenida São Paulo, nº 83, Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº. **000052/2021** do tipo MENOR PREÇO, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos:

#### **1 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES**

1.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 726/97.

#### **2 - DO OBJETO**

2.1 A presente licitação tem por objeto registro de preço para eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA/MG.**

2.2 O critério de julgamento das propostas será: **Menor Preço - Item**

#### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar da presente licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2. Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2. quem possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

3.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

3.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

**3.3 - Trazer a proposta preenchida através do “SOFTWARE PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA” disponível no site: [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br) => Licitações => 2021 => Software para preenchimento da proposta**

Download

**3.3.1 O arquivo com os itens da proposta - PL\_000066\_2021.SIC – também está disponível no mesmo endereço.**

**3.3.2 Além da proposta física dentro do envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá ser apresentada também em mídia (pendrive) a proposta preenchida pelo software acima.**

### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**Avenida São Paulo nº 83, centro, Vargem Bonita, MG, 03/09/2021 09:00:00h.**

4.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO **000066/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **000052/2021**

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO 000066/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000052/2021

4.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

4.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4.5. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.7. As certidões descritas nos itens 4.5. e 4.6. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

4.8. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 4.1.2.

4.8.1. A participação na forma do item 4.8, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

### 5 - CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

5.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

5.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

5.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

5.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### **5.8. AS AUTENTICACÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

## **6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

6.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## **7 - PROPOSTAS COMERCIAIS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

7.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital e constarão:

7.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

7.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

7.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

7.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preço.

7.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

7.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

### **8 - HABILITAÇÃO**

8.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

8.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas

8.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

8.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

8.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

8.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

8.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

8.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

8.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

8.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

8.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

8.5. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

8.5.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

8.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**  
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28  
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -  
[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

## **9 - SESSÃO DO PREGÃO**

9.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

9.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## **10 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

10.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2. Conforme o disposto no Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº 10.520/2002, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

10.3. Conforme o disposto no Art. 4º, inciso IX da Lei Federal nº 10.520/2002, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## **11 - LANCES VERBAIS**

11.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

11.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate

11.4. Na há valores definidos para sucessão de lances.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

11.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

11.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

### **12 - JULGAMENTO**

12.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **Menor Preço - Item**, observado as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

**12.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

**12.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**12.2.1.1. a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;**

**12.2.1.2. apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;**

**12.2.1.3. não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**12.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**12.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.**

**12.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

12.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

12.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**12.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**

**12.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**12.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**12.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**

**12.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**

**12.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

**12.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**

**12.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

12.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

12.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.14. A contratação formalizar-se-á mediante Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

12.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

12.16. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

12.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

12.18. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.19. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

12.20. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

12.21. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

12.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

### **13 - RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

13.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

13.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

13.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### **14 - DA HOMOLOGAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

14.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

14.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

15.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Órgão de Divulgação Oficial do município, instituído na legislação, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

15.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

15.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

15.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

15.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

15.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

15.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Órgão de Divulgação Oficial do município, instituído na legislação.

### **16 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

16.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **16.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO.**

### **17 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

17.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

17.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

17.2.1. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

17.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preço, com frete a pagar.

17.4. De acordo com a legislação a empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preço é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Registro de Preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

17.6. Após o recebimento definitivo, a empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preço responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

17.7. A empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preço deverá(ão) comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

17.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

17.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **18 - PAGAMENTO**

18.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

18.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

18.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

18.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

18.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

### **19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

19.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa de:

19.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

19.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

19.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

19.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

19.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

19.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

19.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

19.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

19.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF ou instrumento equivalente.

20.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

20.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

20.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

20.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

20.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato/ata de registro de preço, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

20.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

20.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.14. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar(em) a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº:

**02.05.10.10.301.0434.2529.3.3.90.30.00.Material de Consumo**

**02.05.10.10.301.0438.1421.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente**

20.14.1. A(s) mesma(s) não está (ao) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura do contrato ou Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, por se tratar de registro de preços.

20.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Divulgação do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 726/97 que é o Quadro de Avisos no hall da Prefeitura.

20.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 11:00 h e das 12:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no e-mail [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) ou ainda por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida São Paulo, nº 83, Centro, Vargem Bonita/MG, Tel/Fax: (037) 34351131.

20.17. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 hs, no endereço referido neste Edital ou poderão ser baixadas através do endereço eletrônico [www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

20.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.20. Fazem parte integrante deste Edital:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

- Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo II – Modelo de Credenciamento;
- Anexo III - Termo de Referência;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V – Modelo Declaração – Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- Anexo VI – Modelo Declaração – Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Anexo VII – Modelo Declaração – Que não emprega menores;
- Anexo VIII – Modelo de Ficha Cadastral;
- Anexo IX – Protocolo de Entrega;

Vargem Bonita/MG, **17/08/2021**.

**MARIA APARECIDA DE LIMA**

Pregoeiro(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**  
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28  
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -  
[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**ANEXO I – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000052/2021 - EXCLUSIVO ME, MEI e EPP.**

**MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU IMPRESSO GERADO PELO SOLFTWARE FORNECIDO)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Valor Total da Proposta R\$ _____ (_____) (Valor total da proposta expresso em algarismos e por extenso)				

- No preço proposto, que constitui a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos posteriores a qualquer título.)

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

- PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

- DECLARO(AMOS) que estou(amos) de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

- DECLARO(AMOS) QUE PRESTAREMOS SUPORTE TÉCNICO A TODOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS FORNECIDOS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES.:**

**O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características da prestação dos serviços e exigências constantes no edital.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**O valor total da proposta expresso em algarismos e por extenso, no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.**

**A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**  
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28  
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -  
[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**ANEXO II – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000052/2021 - EXCLUSIVO ME, MEI e EPP.**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ....., na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**ANEXO III – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000052/2021 - EXCLUSIVO ME, MEI e EPP.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DETALHAMENTO DO OBJETO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>
<b>001</b>	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID</b>	<b>PCT</b>	<b>100</b>	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID- DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, NÃO ESTERILIZADO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA. VALIDADE DE 5 ANOS.</b>
<b>002</b>	<b>ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - FRASCO DE 1000ML</b>	<b>UN</b>	<b>200</b>	
<b>003</b>	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 C/100UN</b>	<b>CX</b>	<b>200</b>	<b>Agulha descartável 30x8/caixa com 100 unidades/corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, protegido por plástico rígido em embalagem individual com selagem. Apresentar selo do INMETRO.</b>
<b>004</b>	<b>ATADURA CREPON 10CM X 1,8M EM REPOUSO 4,5M</b>	<b>DZ</b>	<b>200</b>	<b>Atadura crepon 10cm x 1,8m em repouso 4,5m esticado confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas.</b>
<b>005</b>	<b>BALANÇA DIGITAL</b>	<b>UN</b>	<b>2</b>	<b>Balança Digital de Bioimpedância até 150kg Balança Digital de Controle Corporal de Corpo Inteiro HBF-514 OMRON permite uma medição mais precisa e completa, utilizando a</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				<p>impedância bioelétrica através das mãos e pés, em vez de somente pés como outras balanças do mercado. Ela também possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto), e fornece relatórios de resultados anteriores. A HBF-514 calcula os parâmetros através do método de Impedância Bioelétrica (IB) ou Bioimpedância. A balança envia uma corrente elétrica extremamente fraca de 50 kHz e menos que 500 µA através do corpo para determinar a quantidade de tecido de gordura. O usuário não sente esta corrente elétrica fraca quando usa o produto. A balança usa a Bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. O corpo humano, devido à sua composição, possui uma resistência natural a passagem de corrente elétrica por seus tecidos. Esta resistência é chamada bioimpedância ou biorresistência.</p>
006	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 18 / COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA POR FORA DA AGULHA</b>	UN	200	
007	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº22 / COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA</b>	UN	200	
008	<b>Cateter intravenoso nº24 - com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha</b>	UN	300	<b>Cateter intravenoso nº24, com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha. Agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon, protetor de agulha, conector</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				LuerLok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário, com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo o comprimento da agulha.
009	CATETER NASAL DESCARTÁVEL/TIPO ÓCULOS	UN	500	CATETER NASAL DESCARTÁVEL/TIPO ÓCULOS
010	CATGUTE SIMPLES 2-0 / CX COM 24 UNID.	CX	3	FIO COLAGENO OBTIDO DE Serosa intestinal bovina quimicamente purificada. Comprimento do fio 75cm. agulha aço inoxidável AISI420, tipo drill end, com baixo teor de carbono, Indicação gastrointestinal/fecham ento geral/ ginecologia obstetricia. embalagem caixa com 24 envelopes
011	CATGUTE SIMPLES 3-0 CX. COM 24 UNIDADE	CX	3	FIO COLAGENO OBTIDO DE Serosa intestinal bovina quimicamente purificada. Comprimento do fio 75cm. agulha aço inoxidável AISI420, tipo drill end, com baixo teor de carbono, Indicação gastrointestinal/fecham ento geral/ ginecologia obstetricia. embalagem caixa com 24 envelopes
012	CATGUTE SIMPLES 4-0 / CX. COM 24 UNIDADES	CX	3	FIO COLAGENO OBTIDO DE Serosa intestinal bovina quimicamente purificada. Comprimento do fio 75cm. agulha aço inoxidável AISI420, tipo drill end, com baixo teor de carbono, Indicação gastrointestinal/fecham ento geral/ ginecologia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				<b>OBSTETRICA. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES</b>
<b>013</b>	<b>COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES /CAPACIDADE PARA 20 LITROS</b>	<b>UN</b>	<b>100</b>	
<b>014</b>	<b>COMPRESSA DE GASE 7,5 X7,5CM</b>	<b>UN</b>	<b>2.000</b>	<b>PACOTE COM 500 UNIDADES</b>
<b>015</b>	<b>ELETRODO CARDIOLÓGICO ADULTO E OU INFANTIL 44 X 32MM C/50UN</b>	<b>PCT</b>	<b>100</b>	<b>Espuma hipoalergênica gel solido. Fabricado em espuma de alta densidade. Ilhós de fixação em prata pura com excelente adaptação em qualquer cabo condutor. Gel de Cloreto de Potássio ( KCI) protegido contra ressecamento por um anel plástico. Material: Prendedor metálico: rebite de aço inoxidável Forro: poliestireno, 025 mm de largura Contrapino de Cloreto de Prata ( AG-AgCI) Estrutura de papel condutivo de baixa impedância, com gel condutor biocompatível. Autoadesiva hipoalérgico.</b>
<b>016</b>	<b>EQUIPO MACRO GOTAS FLEX / FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL</b>	<b>UN</b>	<b>2.000</b>	<b>EQUIPO MACRO GOTAS FLEX / FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL</b>
<b>017</b>	<b>EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL</b>	<b>UN</b>	<b>500</b>	
<b>018</b>	<b>ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL C/100UN</b>	<b>PCT</b>	<b>50</b>	<b>Não estéril por apresentar a ponta revestida e indicada para procedimento de coleta de material biológico para citologia oncológica.</b>
<b>019</b>	<b>ESPÁTULA DE AYRES C/100UN</b>	<b>PCT</b>	<b>50</b>	<b>De madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos.</b>
<b>020</b>	<b>ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL / TAMANHO GRANDE...</b>	<b>UN</b>	<b>300</b>	<b>ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL / TAMANHO GRANDE</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

021	<b>ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - TAMANHO PEQUENO</b>	UN	500	<b>Produzido em poliestireno cristal nos tamanhos ( pequeno), permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura ( parafuso borboleta ) fabricado em poliestireno e alto impacto ( PSAI), pigmentado e indeformável.</b>
022	<b>ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL TAMANHO MEDIO</b>	UN	500	<b>Produzido em poliestireno cristal nos tamanhos ( medio), permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura ( parafuso borboleta ) fabricado em poliestireno e alto impacto ( PSAI), pigmentado e indeformável.</b>
023	<b>ESTETOSCÓPIO</b>	UN	50	<b>AUSCULTADOR DUPLO, UM LADO (FECHADO)CONTEM DIAFRAGMA USADO PARA DETECTAR SONS DE BAIXA FREQUENCIA, O OUTROCONTEM SINO (ABERTO)USADO PARA LOCALIZAR OS SONS OBTIDOS. GIRE O AUSCULTADOR 180° PARA TROCAR O DIAFRAGMA A SER UTILIZADO. AUSCULADOR EM INOX. CARACTERISTICA DO PRODUTO: -NIVEL DA AUSCULTA BAIXO; -RECOMENDADO PARA TRIAGEM; -ANGULO EM METAL CROMADO; -MODELO: ADULTO -OLIVAS EM PVC -TUBO EM "Y" DE PVC;</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				<b>-MOLA EM AÇO CROMADO -AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM ANEL ISOLANTE ANTIFRÍO. GARANTIA DE 3 ANOS .</b>
<b>024</b>	<b>FIO DE NYLON 3-0 COM AGULHA 3/8 / CIRCUNFERÊNCIA 3,0CM /TRIANGULAR 45CM / CAIXA C/24 UNIDADES</b>	<b>UN</b>	<b>100</b>	<b>FIO DE NYLON 3-0 COM AGULHA 3/8 / CIRCUNFERÊNCIA 3,0CM /TRIANGULAR 45CM / CAIXA COM 24 UNIDADES</b>
<b>025</b>	<b>FIO DE NYLON 4-0 COM AGULHA 3/8..</b>	<b>UN</b>	<b>30</b>	<b>CAIXA COM 24 UNIDADES</b>
<b>026</b>	<b>FITA MICROPORE ROLO COM 25MM X 10M</b>	<b>UN</b>	<b>1.000</b>	<b>COM CAPA / HIPOALERGÊNICA/PROCEDÊN CIA NACIONAL /COR BEGE</b>
<b>027</b>	<b>FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL /300ML</b>	<b>UN</b>	<b>1.000</b>	
<b>028</b>	<b>GEL PARA ELETROCARDIOGRA MA</b>	<b>UN</b>	<b>100</b>	<b>PH NEUTRO / FRASCO COM 300 GRAMAS</b>
<b>029</b>	<b>LÂMINA DE BISTURI 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	<b>CX</b>	<b>20</b>	<b>Lamina para bisturi fabricada em aço carbono, confeccionado em carbono a partir de fita cirúrgica SF100, com 0.015 e espessura (  0,40mm )</b>
<b>030</b>	<b>LÂMINA DE BISTURI 23 CAIXA COM100UN</b>	<b>CX</b>	<b>6</b>	<b>Lâmina para bisturi fabricada em aço carbono, confeccionado em carbono a partir de fita cirúrgica SF100, com 0.015" de espessura (  0.40mm )</b>
<b>031</b>	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 11</b>	<b>CX</b>	<b>6</b>	
<b>032</b>	<b>LANCETA ESTÉRIL PARA TESTE DE GLICEMIA / CAIXA COM 100 / PONTA ULTRAFINA DE 28G</b>	<b>UN</b>	<b>300</b>	
<b>033</b>	<b>LUVA ESTÉRIL Nº08.</b>		<b>200</b>	
<b>034</b>	<b>LUVA ESTÉRIL Nº7,5.</b>		<b>300</b>	
<b>035</b>	<b>LUVA ESTÉRIL Nº8,5.</b>		<b>200</b>	
<b>036</b>	<b>LUVA ESTÉRIL NUMERO 7.0</b>	<b>UN</b>	<b>200</b>	<b>Luvras em látex 100% natural, pulverizada com pó bio-absorvível a</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				<p>base de amido de milho para facilitar o calçamento. Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável a água e a outros fluidos. Bainhas reforçadas e resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo o padrão AQL 1,5. Alta sensibilidade e conforto. Embalagem tipo wallet, indicando a mão direita e esquerda. Atóxica, esterilizada por óxido de zinco. Garantida por 5 anos se a embalagem estiver íntegra.</p>
037	<b>MOCHILA PARA AMPOLAS E MEDICAMENTOS COM DIVISÓVIAS PLÁSTICAS</b>	UN	2	<p><b>PRODUZIDA EM NYLON 600 ALTAMENTE RESISTENTE NA PARTE INFERIOR DA BOLSA POSSUI PROTEÇÃO EXTERNA EM COURINO, ALÇA RESISTENTE DE 3,5 mm COM REGULAGEM DE TAMANHO PARA CARREGAR NA MÃO OU NAS COSTAS, BOLSO INTERNO GRANDE COM ZIPER, REVESTIMENTO INTERNO GRANDE COM ZIPER, REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA ISOTÉRMICA IMPERMEÁVEL E HIDROREPELENTE, CRUZ DA VIDA NA PARTE DA FRENTE, BOLSO COM IDENTIFICAÇÃO LATERAL, INTERNAMENTE POSSUI CINCO CAMADAS COMPOSTAS POR NOVE BOLSAS TRANSPARENTES PARA ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS COM TAMPA E FIXADOR EM VELCRO. TAMANHO: 0,44X0,32X0,18</b></p>
038	<b>OTOSCÓPIO</b>	UN	5	<p><b>OTOSCÓPIO - 5 ESPÉCULOS OTOSCÓPIO EM MATERIAL CROMADO INOXIDÁVEL, ALTA DURABILIDADE E LAMPADA</b></p>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				<p><b>INCANDESCENTE PROPORCIONANDO LUZ NITIDA DE ALTA PERFORMACE. -OTOCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS RECOBERTO POR CAPINHA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO NA COR PRETA. -CABEÇOTE COM LAMPADA REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. -VISOR MÓVEL -LÂMPADA INCANDESCENTE REF. L-07 DE 2,5 V -05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, TREUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES -01 ESÉCULO DE DIÂMETRO 2,5 mm N°1 SEM REFORÇO METÁLICO -01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,0 mm N°2 SEM REFORÇO METÁLICO -01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5.0mm N°3 SEM REFORÇO METÁLICO -01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 7.0 mm N°4 SEM REFORÇO METÁLICO -01 ESPÉCULO DE DIÂMENTRO 9.0 mm N°5 EM REFORÇO METÁLICO -ACONDIACIONADO EM ESTOJO -GRATANTIA: 01 (UM) ANO.</b></p>
<b>039</b>	<b>OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL</b>	<b>UN</b>	<b>50</b>	<b>OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO, MEDE INDIRETAMENTE A SATURAÇÃO DE OXIGENIO NO SANGUE DE UM PACIENTE.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				<p><b>PARA QUE O PROFISSIONAL DE SAÚDE POSSAM VER A OXIGENAÇÃO EM RELAÇÃO AO TEMPO; MEDE TAMBEM A FREQUENCIA CARDÍACA. CARACTERISTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>-PROBE SPO2 INTEGRADO</b></li><li><b>-MEDIÇÃO PRECIS DO SPO2 (35% A 99%)</b></li><li><b>-BATIMENTO CAEDIACO (30 BPM A 250 BPM)-</b></li><li><b>-CURVA E BARRA INDICADORAS DE PULSAÇÃO</b></li><li><b>-INDICAODR DE CARGA</b></li><li><b>-DISPLAY MULTI DIRECIONAL 6 MODOS E 4 DIREÇÕES</b></li><li><b>-UTILIZA DUAS PILHAS AAA</b></li><li><b>-TELA OLED DE 1,3</b></li><li><b>-DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CASO NÃO HAJA SINAL</b></li></ul>
<b>040</b>	<b>PAPEL TERMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDÍOGRAFO ECG - 216mm x 30 m</b>	<b>UN</b>	<b>100</b>	<p><b>PAPEL TÉRMICO PARA ECG. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, ESTE PAPEL PROPORCIONA OTIMA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO. ACEITA REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. INDICADOPRA USO NOS ELETROCRDIÓGRAFOS MODELO BIONET.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>-FORMATO: BOBINA;</b></li><li><b>-LARGURA DA BOBINA: 30 m</b></li><li><b>-TIPO DE REGISTRO: TÉRMICO;</b></li><li><b>-ALTA SENSIBILIDADE PARA REGISTRO SEM CONTATO;</b></li><li><b>-FABRICAÇÃO: NACIONAL COM MATERIA PROMA (CELULOSE) DE ALTA QUALIDADE;</b></li><li><b>-INDICADO PARA USO EM ecgS</b></li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				<b>BIONET</b>
<b>041</b>	<b>Prancha de Imobilização para Resgate Médico</b>	<b>UN</b>	<b>3</b>	<p><b>Prancha de imobilização em polietileno, com design anatômico, pegadores amplos e reforços internos radio transparentes, fechamento bi-articulado, reduz o esforço durante as operações de entrada ou retirada do paciente da ambulância, capacidade estática de 300kg e dinâmica de 150kg. Dois anos de assistência e reparos quando utilizado dentro das recomendações contidas no manual.</b></p> <p><b>Características:</b> <b>Uso específico para recolhimento, imobilização e transporte de vítimas de acidentes.</b></p> <p><b>Partes e características:</b> <b>A) Estrutura em polietileno roto moldado. B) Tirante para imobilização estilo aranha.</b></p> <p><b>Pegadores amplos para transporte e adaptação de imobilizadores de cabeça. ara suportar pacientes com peso até 200kg.</b></p> <p><b>Design anatômico para melhor acomodação e segurança do paciente Rígida leve e confortável.</b></p> <p><b>Possui pegadores amplos e anatômicos para facilitar o transporte manual.</b></p> <p><b>Radio transparente para o uso em Raios-X</b></p> <p><b>Projetada para uso em salas de Ressonância Magnética</b></p> <p><b>Possui aberturas específicas para imobilização com cinto aranha.</b></p> <p><b>Possibilita o resgate na água e em altura.</b></p> <p><b>Material impermeável, de fácil limpeza e assepsia.</b></p> <p><b>Pode ser fornecida com 3 cintos de segurança com sistemas de cinto estilo aranha.</b></p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				Características
042	PVPI DEGERMANTE / FRASCO COM 1000ML	UN	50	
043	PVPI TÓPICO	UN	50	FRASCO COM 1000ML
044	Scalp de segurança nº19/dispositivo para infusão intravenosa	UN	2.000	Scalp de segurança nº19, com dispositivo para infusão intravenosa, indicado para terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luerlock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo, fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, tpo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.
045	Scalp de segurança nº27/dispositivo para infusão intravenosa	UN	500	Scalp de segurança nº27, com dispositivo para infusão intravenosa, indicado para terapia intravenosa periférica, ou coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luerlock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo, fundidos em única peça, descartável, estéril,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				<b>com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo extrenamente dados de identificação, procedência, fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.</b>
<b>046</b>	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 10ML</b>	<b>UN</b>	<b>5.000</b>	<b>SEM AGULHA / CAIXA COM 100UNIDADES</b>
<b>047</b>	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 20ML</b>	<b>UN</b>	<b>50.000</b>	<b>SEM AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES</b>
<b>048</b>	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 3ML</b>	<b>UN</b>	<b>2.000</b>	<b>SEM AGULHA / CAIXA COM 100 UNIDADES</b>
<b>049</b>	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 5ML</b>	<b>UN</b>	<b>5.000</b>	<b>SEM AGULHA / CAIXA COM 100UNIDADES</b>
<b>050</b>	<b>SONDA DE FOLEY 2V 12 BL 05 cc</b>	<b>UN</b>	<b>24</b>	<b>Sonda de foley calibre 12, balão 05cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal ( ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura ) cada sonda deverá apresentar marca comercial, numero do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caracter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.</b>
<b>051</b>	<b>SONDA DE FOLEY 2V 14BL 05CC</b>	<b>UN</b>	<b>24</b>	<b>Sonda de foley calibre 14, balão 05cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal ( ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura ) cada sonda deverá apresentar marca comercial, numero do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caracter</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				<b>permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico</b>
<b>052</b>	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL / COM BALÃO 4,0MM / TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC 4.0</b>	<b>UN</b>	<b>6</b>	
<b>053</b>	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL / COM BALÃO 4,5MM / TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC 4.5</b>	<b>UN</b>	<b>6</b>	
<b>054</b>	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL / COM BALÃO 5,0MM / TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC 5.0</b>	<b>UN</b>	<b>6</b>	
<b>055</b>	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL / COM BALÃO 5,5MM / TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC 5.5</b>	<b>UN</b>	<b>6</b>	
<b>056</b>	<b>SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL / COM BALÃO 6,0MM / TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC 6.0</b>	<b>UN</b>	<b>6</b>	
<b>057</b>	<b>Sonda endotraqueal descartável/ com balão 6.5mm/ tubo endotraqueal de PVC 6.5</b>	<b>UN</b>	<b>6</b>	<b>Sonda endotraqueal descartável , com balão 6.5mm, tubo endotraqueal de PVC 6.5. Tubo em material plástico utilizado para entubação endotraqueal , marcadores de graduação em</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				centímetros. Embalagem individual tipo blister de fácil abertura de papel grau cirúrgico, válvula em ABS com mola inoxidável
058	Sonda endotraqueal descartável/ com balão 7.0mm/tubo endotraqueal de PVC7.0	UN	6	Sonda endotraqueal descartável com balão 7.0mm, tubo endotraqueal de PVC 7.0. Tubo em material plástico utilizado para entubação endotraqueal marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico, com válvula ABS com Mola Inoxidável.
059	Sonda endotraqueal descartável/com balão 7.5mm/tubo endotraqueal de PVC 7.5	UN	6	Sonda endotraqueal descartável , com balão 7.5mm, tubo endotraqueal de PVC 7.5. Tubo em material plástico utilizado para entubação endotraqueal marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico, válvula ABS com mola inoxidável.
060	Sonda endotraqueal descartável/com balão 8.0mm/tubo endotraqueal de PVC 8.0	UN	6	Sonda endotraqueal descartável, com balão 8.0mm, tubo endotraqueal de PVC 8.0. Tubo em material plástico utilizado para entubação endotraqueal , marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico, válvula ABS com mola inoxidável.
061	SONDA GÁSTRICA Nº 04	UN	50	
062	SONDA GÁSTRICA TAMANHO Nº 06	UN	50	
063	SONDA GÁSTRICA TAMANHO Nº 08	UN	50	
064	SONDA GÁSTRICA TAMANHO Nº 12	UN	50	
065	SONDA GÁSTRICA TAMANHO Nº 14	UN	50	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

066	SONDA GÁSTRICA TAMANHO Nº16	UN	50	
067	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº08	UN	50	
068	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº10	UN	50	
069	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº12	UN	100	
070	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº16	UN	50	
071	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12	UN	50	
072	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14	UN	50	
073	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº06..	UN	50	
074	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº08..	UN	50	
075	Sonda uretral descartável nº10	UN	50	Sonda uretral descartável nº10, confeccionada em PVC atóxico, flexível, conector com tampa e orifícios, comprimento de 40 cm. Embalagem em papel cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.
076	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA DE 4MM	UN	5	CORES PADRÃO PARA RESGATE / CONJUNTO COM 08 UNIDADES
077	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO - MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA	UN	20	O MODELO DEVE CONTAR COM O TOUCH FREE, OU SEJA, SEM O CONTATO COM A PELE, O QUE GRANTE FÁCIL MANUSEIO E MAIS HIGIENE, COM O DIFERENCIA 3 EM 1 MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPOERA , AMBIENTE E SUPERFICIES, ALEM DEINFRAVERMELHO, COM MEDIÇÃO INSTANTANEA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				<b>VISOR CLOLOR GLOW POSSUI DISPLAY QUE MUDA DE COR DE ACORDO COM A TEMPERATURA INIDICADA, PROPORCIONANDO FÁCIL LEITURA. COM ALARME DE FEBRE. GARANTIA DE 1 ANO</b>
<b>078</b>	<b>TERMOMETRO DIGITAL FLEXIVEL</b>	<b>UN</b>	<b>100</b>	<b>POSSUI PONTA FLEXÍVEL QUE PERMITE UMA MEDIÇÃO MAIS CONFORTÁVEL E UMA LEITURA MAIS SEGURA E PRECISA. O TERMOMETRO DIGITAL FLEXIVEL PODE SER USADO POR VIA ORAL OU AXILAR, É RESISTENTE A AAGUA E POSSUI MEMORIA DE ULTIMA MEDIÇÃO, ALEM DE BATERIA SUBSTITUIVEL O QUE AUMENTA A VIDA UTIL DO PRODUTO.</b>
<b>079</b>	<b>TUBO SILICONE NUMERO 204 X 12MM - PACOTE COM 15M</b>	<b>PCT</b>	<b>2</b>	<b>Tubo hospitalar de silicone para oxigenio, 6 x10 mm, 70 shore A, transparente, antiaderente, atóxico, antialérgico, alta flexibilidade, alta resistencia mecânica, produto estável `a temperatura de 60° C até + 250° C, produto não estéril, poder ser esterilizado em ETO ou autoclave ( 121° - 1 hora ),com registro ANVISA.</b>

2 – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**Após a data de recebimento da Nota de Autorização de Vencimento – NAF o fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos produtos, sem nenhum custo adicional no Setor de Farmácia para Todos, situado na Avenida São Paulo nº 400, centro, neste município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**5 – PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.

**02.05.10.10.301.0434.2529.3.3.90.30.00.Material de Consumo**

**02.05.10.10.301.0438.1421.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente**

**7 – ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**Menor Preço - Item

**9 – FISCALIZAÇÃO:**O setor competente para fiscalizar a execução do presente Registro de Preços será Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora Sara Matos, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**ANEXO IV – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000052/2021 - EXCLUSIVO ME, MEI e EPP.**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**\* FAZER UMA ATA PARA CADA VENCEDOR.**

**\*\* ESSA ATA NÃO SUBSTITUI A ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS QUE DEVERÁ CONSTAR NO PROCESSO JUNTAMENTE COM O MAPA DE APURAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº @@@/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000066/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2021

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São Paulo nº 83, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. SAMUEL ALVES DE MATOS, inscrito no CPF sob o nº 063.373.996-09, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário (**QUALIFICAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**DO BENEFICIÁRIO**), neste ato representado por **(NOME, RG, CPF)**, conforme abaixo especificado:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a presente licitação tem por objeto registro de preço para eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA/MG.**

**LIMITES POR ADESÃO:** Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União, os limites por adesão serão iguais aos totais do órgão gerenciador.

**LIMITES DECORRENTES DE ADESÕES:** Por recomendação do TCU – Tribunal de Contas da União serão aceitos no máximo o total de 05 (cinco) vezes dos valores totais do órgão gerenciador.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID	PCT	100	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID- DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, NÃO ESTERILIZADO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA. VALIDADE DE 5 ANOS.
002	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - FRASCO DE 1000ML	UN	200	
003	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 C/100UN	CX	200	Agulha descartável 30x8/caixa com 100 unidades/corpo de paredes finas em aço inox, biseltrifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, protegido por plástico rígido em embalagem individual com selagem. Apresentar selo do INMETRO.
004	ATADURA CREPON 10CM X 1,8M EM REPOUSO 4,5M	DZ	200	Atadura crepon 10cm x 1,8m em repouso 4,5m esticado confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				<b>confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm<sup>2</sup>, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas.</b>
<b>005</b>	<b>BALANÇA DIGITAL</b>	<b>UN</b>	<b>2</b>	<b>Balança Digital de Bioimpedância até 150kg Balança Digital de Controle Corporal de Corpo Inteiro HBF-514 OMRON permite uma medição mais precisa e completa, utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés, em vez de somente pés como outras balanças do mercado. Ela também possui uma função de avaliação que ajuda a compreender o nível dos resultados (baixo, normal, alto, muito alto), e fornece relatórios de resultados anteriores. A HBF-514 calcula os parâmetros através do método de Impedância Bioelétrica (IB) ou Bioimpedância. A balança envia uma corrente elétrica extremamente fraca de 50 kHz e menos que 500 µA através do corpo para determinar a quantidade de tecido de gordura. O usuário não sente esta corrente elétrica fraca quando usa o produto. A balança usa a Bioimpedância e os dados de altura, peso, idade e sexo para determinar a composição corporal. O corpo humano, devido à sua composição, possui uma resistência natural a passagem de corrente elétrica por seus tecidos. Esta resistência é chamada bioimpedância ou biorresistência.</b>
<b>006</b>	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 18 / COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA POR FORA DA AGULHA</b>	<b>UN</b>	<b>200</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

007	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº22 / COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO POR FORA DA AGULHA</b>	UN	200	
008	<b>Cateter intravenoso nº24 - com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha</b>	UN	300	<b>Cateter intravenoso nº24, com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha. Agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon, protetor de agulha, conector LuerLok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário, com reencepe instantâneo e total da agulha, proteção de todo o comprimento da agulha.</b>
009	<b>CATETER NASAL DESCARTÁVEL/TIPO ÓCULOS</b>	UN	500	<b>CATETER NASAL DESCARTÁVEL/TIPO ÓCULOS</b>
010	<b>CATGUTE SIMPLES 2-0 / CX COM 24 UNID.</b>	CX	3	<b>FIO COLAGENO OBTIDO DE SEROSA INTESTINAL BOVINA QUIMICAMENTE PURIFICADA. COMPRIMENTO DO FIO 75CM. AGULHA AÇÕ INOXIDÁVEL AISI420, TIPO DRILL END, COM BAIXO TEOR DE CARBONO, INDICAÇÃO GASTROINTESTINAL/FECHAMENTO GERAL/ GINECOLOGIA OBSTETRICIA. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES</b>
011	<b>CATGUTE SIMPLES 3-0 CX. COM 24 UNIDADE</b>	CX	3	<b>FIO COLAGENO OBTIDO DE SEROSA INTESTINAL BOVINA QUIMICAMENTE PURIFICADA. COMPRIMENTO DO FIO 75CM. AGULHA AÇÕ INOXIDÁVEL AISI420, TIPO DRILL END, COM BAIXO TEOR DE CARBONO, INDICAÇÃO GASTROINTESTINAL/FECHAMENTO GERAL/ GINECOLOGIA</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				<b>OBSTETRICA. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES</b>
<b>012</b>	<b>CATGUTE SIMPLES 4-0 / CX. COM 24 UNIDADES</b>	<b>CX</b>	<b>3</b>	<b>FIO COLAGENO OBTIDO DE SEROSA INTESTINAL BOVINA QUIMICAMENTE PURIFICADA. COMPRIMENTO DO FIO 75CM. AGULHA AÇÕ INOXIDÁVEL AISI420, TIPO DRILL END, COM BAIXO TEOR DE CARBONO, INDICAÇÃO GASTROINTESTINAL/FECHAMENTO GERAL/ GINECOLOGIA OBSTETRICA. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES</b>
<b>013</b>	<b>COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTE S /CAPACIDADE PARA 20 LITROS</b>	<b>UN</b>	<b>100</b>	
<b>014</b>	<b>COMPRESSA DE GASE 7,5 X7,5CM</b>	<b>UN</b>	<b>2.000</b>	<b>PACOTE COM 500 UNIDADES</b>
<b>015</b>	<b>ELETRODO CARDIOLÓGICO ADULTO E OU INFANTIL 44 X 32MM C/50UN</b>	<b>PCT</b>	<b>100</b>	<b>Espuma hipoalergênica gel solido. Fabricado em espuma de alta densidade. Ilhós de fixação em prata pura com excelente adaptação em qualquer cabo condutor. Gel de Cloreto de Potássio ( KCl) protegido contra ressecamento por um anel plástico. Material: Prendedor metálico: rebite de aço inoxidável Forro: poliestireno, 025 mm de largura Contrapino de Cloreto de Prata ( Ag-AgCl) Estrutura de papel condutivo de baixa impedância, com gel condutor biocompatível. Autoadesiva hipoalérgico.</b>
<b>016</b>	<b>EQUIPO MACRO GOTAS FLEX / FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL</b>	<b>UN</b>	<b>2.000</b>	<b>EQUIPO MACRO GOTAS FLEX / FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL</b>
<b>017</b>	<b>EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>500</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

	<b>ENTERAL</b>			
<b>018</b>	<b>ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL C/100UN</b>	<b>PCT</b>	<b>50</b>	<b>Não estéril por apresentar a ponta revestida e indicada para procedimento de coleta de material biológico para citologia oncótica.</b>
<b>019</b>	<b>ESPÁTULA DE AYRES C/100UN</b>	<b>PCT</b>	<b>50</b>	<b>De madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos.</b>
<b>020</b>	<b>ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL / TAMANHO GRANDE...</b>	<b>UN</b>	<b>300</b>	<b>ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL / TAMANHO GRANDE</b>
<b>021</b>	<b>ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - TAMANHO PEQUENO</b>	<b>UN</b>	<b>500</b>	<b>Produzido em poliestireno cristal nos tamanhos ( pequeno), permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura ( parafuso borboleta ) fabricado em poliestireno e alto impacto ( PSAI), pigmentado e indeformável.</b>
<b>022</b>	<b>ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL TAMANHO MEDIO</b>	<b>UN</b>	<b>500</b>	<b>Produzido em poliestireno cristal nos tamanhos ( medio), permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura ( parafuso borboleta ) fabricado em poliestireno e alto impacto ( PSAI), pigmentado e indeformável.</b>
<b>023</b>	<b>ESTETOSCÓPIO</b>	<b>UN</b>	<b>50</b>	<b>AUSCULTADOR DUPLO, UM LADO (FECHADO)CONTEM DIAFRAGMA USADO PARA DETECTAR SONS DE BAIXA FREQUENCIA, O OUTROCONTEM SINO (ABERTO)USADO PARA LOCALIZAR OS SONS OBTIDOS. GIRE O AUSCULTADOR 180° PARA TROCAR O DIAFRAGMA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				<b>A SER UTILIZADO. AUSCULADOR EM INOX. CARACTERISTICA DO PRODUTO: -NIVEL DA AUSCULTA BAIXO; -RECOMENDADO PARA TRIAGEM; -ANGULO EM METAL CROMADO; -MODELO: ADULTO -OLIVAS EM PVC -TUBO EM "Y" DE PVC; -MOLA EM AÇO CROMADO -AUSCULTADOR EM AÇO INOX COM ANEL ISOLANTE ANTIFRIO. GARANTIA DE 3 ANOS .</b>
024	<b>FIO DE NYLON 3-0 COM AGULHA 3/8 / CIRCUNFERÊNCIA 3,0CM /TRIANGULAR 45CM / CAIXA C/24 UNIDADES</b>	UN	100	<b>FIO DE NYLON 3-0 COM AGULHA 3/8 / CIRCUNFERÊNCIA 3,0CM /TRIANGULAR 45CM / CAIXA COM 24 UNIDADES</b>
025	<b>FIO DE NYLON 4-0 COM AGULHA 3/8..</b>	UN	30	<b>CAIXA COM 24 UNIDADES</b>
026	<b>FITA MICROPORE ROLO COM 25MM X 10M</b>	UN	1.000	<b>COM CAPA / HIPOALERGÊNICA/PROCEDÊN CIA NACIONAL /COR BEGE</b>
027	<b>FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL /300ML</b>	UN	1.000	
028	<b>GEL PARA ELETROCARDIOGRA MA</b>	UN	100	<b>PH NEUTRO / FRASCO COM 300 GRAMAS</b>
029	<b>LÂMINA DE BISTURI 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CX	20	<b>Lamina para bisturi fabricada em aço carbono, confeccionado em carbono a partir de fita cirúrgica SF100, com 0.015 e espessura (  0,40mm )</b>
030	<b>LÂMINA DE BISTURI 23 CAIXA COM100UN</b>	CX	6	<b>Lâmina para bisturi fabricada em aço carbono, confeccionado em carbono a partir de fita cirúrgica SF100, com 0.015" de espessura (  0.40mm )</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

031	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	CX	6	
032	LANCETA ESTÉRIL PARA TESTE DE GLICEMIA / CAIXA COM 100 / PONTA ULTRAFINA DE 28G	UN	300	
033	LUVA ESTÉRIL Nº08.		200	
034	LUVA ESTÉRIL Nº7,5.		300	
035	LUVA ESTÉRIL Nº8,5.		200	
036	LUVA ESTÉRIL NUMERO 7.0	UN	200	Luvras em látex 100% natural, pulvirizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho para facilitar o calçamento. Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impremeável a água e a outros fluidos. Bainhas reforçadas e resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo o padrão AQL 1,5. Alta sensibilidade e conforto. Embalagem tipo wallet, indicando a mão direita e esquerda. Atóxica, esterilizada por óxido de zinco. Garantida por 5 anos se a embalagem estiver íntegra.
037	MOCHILA PARA AMPOLAS E MEDICAMENTOS COM DIVISÓVIAS PLÁSTICAS	UN	2	PRODUZIDA EM NYLON 600 ALTAMENTE RESISTENTE NA PARTE INFERIOR DA BOLSA POSSUI PROTEÇÃO EXTERNA EM COURINO, ALÇA RESISTENTE DE 3,5 mm COM REGULAGEM DE TAMANHO PARA CARREGAR NA MÃO OU NAS COSTAS, BOLSO INTERNO GRANDE COM ZIPER, REVESTIMENTO INTERNO GRANDE COM ZIPER, REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA ISOTÉRMICA IMPERMEÁVEL E HIDROREPELENTE, CRUZ DA VIDA NA PARTE DA FRENTE, BOLSO COM IDENTIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				<b>LATERAL, INTERNAMENTE POSSUI CINCO CAMADAS COMPOSTAS POR NOVE BOLSAS TRANSARENTES PARA ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS COM TAMPA E FIXADOR EM VELCRO. TAMANHO: 0,44X0,32X0,18</b>
<b>038</b>	<b>OTOSCÓPIO</b>	<b>UN</b>	<b>5</b>	<b>OTOSCÓPIO - 5 ESPÉCULOS OTOSCÓPIO EM MATERIAL CROMADO INOXIDAVEL, ALTA DURABILIDADE E LAMPADA INCANDESCENTE PROPORCIONANDO LUZ NITIDA DE ALTA PERFOMANCE. -OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS RECOBERTO POR CAPINHA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO NA COR PRETA. -CABEÇOTE COM LAMPADA REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. -VISOR MÓVEL -LÂMPADA INCANDESCENTE REF. L-07 DE 2,5 V -05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, TREUTILIZÁVEL NOS SEGUINTES CALIBRES E QUANTIDADES -01 ESÉCULO DE DIÂMETRO 2,5 mm N°1 SEM REFORÇO METÁLICO -01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,0 mm N°2 SEM REFORÇO METÁLICO -01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5.0mm N°3 SEM REFORÇO METÁLICO -01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 7.0 mm N°4 SEM REFORÇO</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				<b>METÁLICO</b> <b>-01 ESPÉCULO DE DIÂMENTRO</b> <b>9.0 mm N°5 EM REFORÇO</b> <b>METÁLICO</b> <b>-ACONDIACIONADO EM</b> <b>ESTOJO</b> <b>-GRATANTIA: 01 (UM) ANO.</b>
<b>039</b>	<b>OXIMETRO DE</b> <b>PULSO PORTÁTIL</b>	<b>UN</b>	<b>50</b>	<b>OXIMETRO DE PULSO</b> <b>PORTÁTIL MONITOR DE DEDO,</b> <b>MEDE INDIRETAMENTE A</b> <b>SATURAÇÃO DE OXIGENIO NO</b> <b>SANGUE DE UM PACIENTE.</b> <b>PARA QUE O PROFISSIONAL DE</b> <b>SAÚDE POSSAM VER A</b> <b>OXIGENAÇÃO EM RELAÇÃO</b> <b>AO TEMPO; MEDE TAMBEM A</b> <b>FREQUENCIA CARDÍACA.</b> <b>CARACTERISTICAS:</b> <b>-PROBE SPO2 INTEGRADO</b> <b>-MEDIÇÃO PRECIDS DO SPO2</b> <b>(35% A 99%)</b> <b>-BATIMENTO CAEDIACO (30</b> <b>BPM A 250 BPM)-</b> <b>-CURVA E BARRA</b> <b>INDICADORAS DE PULSAÇÃO</b> <b>-INDICAODR DE CARGA</b> <b>-DISPLAY MULTI DIRECIONAL</b> <b>6 MODOS E 4 DIREÇÕES</b> <b>-UTILIZA DUAS PILHAS AAA</b> <b>-TELA OLED DE 1,3</b> <b>-DESLIGAMENTO</b> <b>AUTOMÁTICO, CASO NÃO</b> <b>HAJA SINAL</b>
<b>040</b>	<b>PAPEL TERMICO</b> <b>MILIMETRADO</b> <b>PARA</b> <b>ELETROCARDÍOGRA</b> <b>FO ECG - 216mm x 30</b> <b>m</b>	<b>UN</b>	<b>100</b>	<b>PAPEL TÉRMICO PARA ECG.</b> <b>FABRICADO COM MATÉRIAS</b> <b>PRIMAS DE ALTA QUALIDADE,</b> <b>ESTE PAPEL PROPORCIONA</b> <b>OTIMA SENSIBILIDADE PARA</b> <b>IMPRESSÃO TÉRMICA E</b> <b>EXCELENTE FIXAÇÃO. ACEITA</b> <b>REGISTRO POR CABEÇA</b> <b>TÉRMICA, SEM CONTATO COM</b> <b>O PAPEL. INDICADOPRA USO</b> <b>NOS ELETROCRDIÓGRAFOS</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				<p><b>MODELO BIONET.</b> <b>-FORMATO: BOBINA;</b> <b>-LARGURA DA BOBINA: 30 m</b> <b>-TIPO DE REGISTRO:</b> <b>TÉRMICO;</b> <b>-ALTA SENSIBILIDADE PARA</b> <b>REGISTRO SEM CONTATO;</b> <b>-FABRICAÇÃO: NACIONAL</b> <b>COM MATERIA PROMA</b> <b>(CELULOSE) DE ALTA</b> <b>QUALIDADE;</b> <b>-INDICADO PARA USO EM ecgS</b> <b>BIONET</b></p>
<b>041</b>	<b>Prancha de</b> <b>Imobilização para</b> <b>Resgate Médico</b>	<b>UN</b>	<b>3</b>	<p><b>Prancha de imobilização em</b> <b>polietileno, com design anatômico,</b> <b>pegadores amplos e reforços</b> <b>internos radio transparentes,</b> <b>fechamento bi-articulado, reduz o</b> <b>esforço durante as operações de</b> <b>entrada ou retirada do paciente da</b> <b>ambulância, capacidade estática de</b> <b>300kg e dinâmica de 150kg. Dois</b> <b>anos de assistência e reparos quando</b> <b>utilizado dentro das recomendações</b> <b>contidas no manual.</b> <b>Características:</b> <b>Uso específico para recolhimento,</b> <b>imobilização e transporte de vítimas</b> <b>de acidentes.</b> <b>Partes e características:</b> <b>A) Estrutura em polietileno roto</b> <b>moldado. B) Tirante para</b> <b>imobilização estilo aranha.</b> <b>Pegadores amplos para transporte e</b> <b>adaptação de imobilizadores de</b> <b>cabeça. ara suportar pacientes com</b> <b>peso até 200kg.</b> <b>Design anatômico para melhor</b> <b>acomodação e segurança do paciente</b> <b>Rígida leve e confortável.</b> <b>Possui pegadores amplos e</b> <b>anatômicos para facilitar o</b> <b>transporte manual.</b> <b>Radio transparente para o uso em</b></p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				<p><b>Raios-X</b> Projetada para uso em salas de Ressonância Magnética Possui aberturas específicas para imobilização com cinto aranha. Possibilita o resgate na água e em altura. Material impermeável, de fácil limpeza e assepsia. Pode ser fornecida com 3 cintos de segurança com sistemas de cinto estilo aranha. Características</p>
042	PVPI DEGERMANTE / FRASCO COM 1000ML	UN	50	
043	PVPI TÓPICO	UN	50	FRASCO COM 1000ML
044	Scalp de segurança nº19/dispositivo para infusão intravenosa	UN	2.000	Scalp de segurança nº19, com dispositivo para infusão intravenosa, indicado para terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luerlock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo, fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, tpo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.
045	Scalp de segurança nº27/dispositivo para infusão intravenosa	UN	500	Scalp de segurança nº27, com dispositivo para infusão intravenosa, indicado para terapia intravenosa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				<p>periférica, ou coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luerlock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo, fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde.</p>
046	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML	UN	5.000	SEM AGULHA / CAIXA COM 100UNIDADES
047	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML	UN	50.000	SEM AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES
048	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML	UN	2.000	SEM AGULHA / CAIXA COM 100 UNIDADES
049	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML	UN	5.000	SEM AGULHA / CAIXA COM 100UNIDADES
050	SONDA DE FOLEY 2V 12 BL 05 cc	UN	24	Sonda de foley calibre 12, balão 05cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal ( ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura ) cada sonda deverá apresentar marca comercial, numero do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caracter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

051	SONDA DE FOLEY 2V 14BL 05CC	UN	24	Sonda de foley calibre 14, balão 05cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal ( ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura ) cada sonda deverá apresentar marca comercial, numero do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caracter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico
052	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL / COM BALÃO 4,0MM / TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC 4.0	UN	6	
053	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL / COM BALÃO 4,5MM / TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC 4.5	UN	6	
054	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL / COM BALÃO 5,0MM / TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC 5.0	UN	6	
055	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL / COM BALÃO 5,5MM / TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC 5.5	UN	6	
056	SONDA	UN	6	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

	<b>ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL / COM BALÃO 6,0MM / TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC 6.0</b>			
<b>057</b>	<b>Sonda endotraqueal descartável/ com balão 6.5mm/ tubo endotraqueal de PVC 6.5</b>	<b>UN</b>	<b>6</b>	<b>Sonda endotraqueal descartável , com balão 6.5mm, tubo endotraqueal de PVC 6.5. Tubo em material plástico utilizado para entubação endotraqueal , marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister de fácil abertura de papel grau cirúrgico, válvula em ABS com mola inoxidável</b>
<b>058</b>	<b>Sonda endotraqueal descartável/ com balão 7.0mm/tubo endotraqueal de PVC7.0</b>	<b>UN</b>	<b>6</b>	<b>Sonda endotraqueal descartável com balão 7.0mm, tubo endotraqueal de PVC 7.0. Tubo em material plástico utilizado para entubação endotraqueal marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico, com válvula ABS com Mola Inoxidável.</b>
<b>059</b>	<b>Sonda endotraqueal descartável/com balão 7.5mm/tubo endotraqueal de PVC 7.5</b>	<b>UN</b>	<b>6</b>	<b>Sonda endotraqueal descartável , com balão 7.5mm, tubo endotraqueal de PVC 7.5. Tubo em material plástico utilizado para entubação endotraqueal marcadores de graduação em centímetros, embalagem individual tipo blister de fácil abertura em papel grau cirúrgico, válvula ABS com mola inoxidável.</b>
<b>060</b>	<b>Sonda endotraqueal descartável/com balão 8.0mm/tubo endotraqueal de PVC 8.0</b>	<b>UN</b>	<b>6</b>	<b>Sonda endotraqueal descartável, com balão 8.0mm, tubo endotraqueal de PVC 8.0. Tubo em material plástico utilizado para entubação endotraqueal , marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo blister de fácil abertura em</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

				<b>papel grau cirúrgico, válvula ABS com mola inoxidável.</b>
061	<b>SONDA GÁSTRICA Nº 04</b>	UN	50	
062	<b>SONDA GÁSTRICA TAMANHO Nº 06</b>	UN	50	
063	<b>SONDA GÁSTRICA TAMANHO Nº 08</b>	UN	50	
064	<b>SONDA GÁSTRICA TAMANHO Nº 12</b>	UN	50	
065	<b>SONDA GÁSTRICA TAMANHO Nº 14</b>	UN	50	
066	<b>SONDA GÁSTRICA TAMANHO Nº16</b>	UN	50	
067	<b>SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº08</b>	UN	50	
068	<b>SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº10</b>	UN	50	
069	<b>SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº12</b>	UN	100	
070	<b>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº16</b>	UN	50	
071	<b>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12</b>	UN	50	
072	<b>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14</b>	UN	50	
073	<b>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº06..</b>	UN	50	
074	<b>SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº08..</b>	UN	50	
075	<b>Sonda uretral descartável nº10</b>	UN	50	<b>Sonda uretral descartável nº10, confeccionada em PVC atóxico, flexível, conector com tampa e orifícios, comprimento de 40 cm. Embalagem em papel cirúrgico e esterilizada a gás óxido de etileno.</b>
076	<b>TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EM</b>	UN	5	<b>CORES PADRÃO PARA RESGATE / CONJUNTO COM 08</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

	<b>EVA DE 4MM</b>			<b>UNIDADES</b>
<b>077</b>	<b>TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO - MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA</b>	<b>UN</b>	<b>20</b>	<b>O MODELO DEVE CONTAR COM O TOUCH FREE, OU SEJA, SEM O CONTATO COM A PELE, O QUE GRANTE FÁCIL MANUSEIO E MAIS HIGIENE, COM O DIFERENCIA 3 EM 1 MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPOERA , AMBIENTE E SUPERFICIES, ALEM DEINFRAVERMELHO, COM MEDIÇÃO INSTANTANEA. VISOR COLOR GLOW POSSUI DISPLAY QUE MUDA DE COR DE ACORDO COM A TEMPERATURA INIDICADA, PROPORCIONANDO FÁCIL LEITURA. COM ALARME DE FEBRE. GARANTIA DE 1 ANO</b>
<b>078</b>	<b>TERMOMETRO DIGITAL FLEXIVEL</b>	<b>UN</b>	<b>100</b>	<b>POSSUI PONTA FLEXÍVEL QUE PERMITE UMA MEDIÇÃO MAIS CONFORTÁVEL E UMA LEITURA MAIS SEGURA E PRECISA. O TERMOMETRO DIGITAL FLEXIVEL PODE SER USADO POR VIA ORAL OU AXILAR, É RESISTENTE A AAGUA E POSSUI MEMORIA DE ULTIMA MEDIÇÃO, ALEM DE BATERIA SUBSTITUIVEL O QUE AUMENTA A VIDA UTIL DO PRODUTO.</b>
<b>079</b>	<b>TUBO SILICONE NUMERO 204 X 12MM - PACOTE COM 15M</b>	<b>PCT</b>	<b>2</b>	<b>Tubo hospitalar de silicone para oxigenio, 6 x10 mm, 70 shore A, transparente, antiaderente, atóxico, antialérgico, alta flexibilidade, alta resistencia mecânica, produto estável `a temperatura de 60° C até + 250° C, produto não estéril, poder ser esterilizado em ETO ou autoclave ( 121° - 1 hora ),com registro ANVISA.</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos/serviços referidos nesta ata.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 - DO PREÇO**

4.1 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor do Item</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Fornecedor:</b>					
				<b>Total do Fornecedor: R\$ xxxxxxxxxxxx</b>	
				<b>Total Geral: R\$ xxxxxxxx</b>	

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do presente Pregão, que integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante do Termo de Referência, anexos desta, e será contado a partir da data de emissão da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

5.2-O prazo para retirada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF será de cinco dias da data da convocação por parte do Município.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

5.3- O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Termo de Referência.

### **06 - DO PAGAMENTO**

6.1- Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.1.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Termo de referência;

6.1.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

6.1.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

6.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

6.1.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

6.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

7.1 – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.2- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF a qual poderá ser enviada pelo correio, email ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4-Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**7.4.1 – A nota fiscal/fatura, quando solicitado pela administração, deverá ter em local apropriado as informações exigidas por força de convênios, ajustes ou procedimentos administrativos, tais como n° do convênio, n° do contrato, órgão repassador de recursos (FUNASA, PNAT, PNAE, etc.), dentre outros.**

7.5- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6- A cópia da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.7- As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.8 – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

### **08 - DAS PENALIDADES**

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

9.1- Considerado o prazo de validade da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**  
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28  
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -  
[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

9.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1-O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2- A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **11.1.1 - Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**G-a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### **11.1.2 - Pelas detentoras quando:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -

[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

A - Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na presente ata, caso não aceitas as razões do pedido.

### **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor requisitante.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão em epígrafe, as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado e demais documentos constantes no mesmo.

13.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3.- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Vargem Bonita, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Samuel Alves de Matos  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO

---

(Nome da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**  
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28  
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -  
[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF n°:

\_\_\_\_\_  
CPF n°:

**ANEXO V – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000052/2021 - EXCLUSIVO ME, MEI e EPP.**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº  
10.520/2002**

### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial para Registro de Preços nº  
**000022/2021**, DECLARA expressamente que :

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**  
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28  
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -  
[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

---

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,  
FORA DO ENVELOPE, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA  
ABERTURA DA SESSÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**  
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28  
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -  
[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**ANEXO VI – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000052/2021- EXCLUSIVO ME, MEI e EPP.  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial para Registro de Preços nº  
**000052/2021**, DECLARA expressamente que :

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente  
processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em  
cumprimento ao que determina o Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**  
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28  
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -  
[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**ANEXO VII – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000052/2021- EXCLUSIVO ME, MEI e EPP.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(Papel Timbrado da Empresa)

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**  
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28  
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br) -  
[www.vargembonita.mg.gov.br](http://www.vargembonita.mg.gov.br)

**ANEXO VIII – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000052/2021- EXCLUSIVO ME, MEI e EPP.**

**MODELO DE FICHA CADASTRAL**

NOME DE FANTASIA:		CNPJ:		RAZÃO SOCIAL:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		ME OU EPP?		RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: (Junta Comercial/Cartório)		
DATA DO REGISTRO	NÚMERO DO REGISTRO	DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	TELEFONE/FAX		
E-MAIL	NOME CONTATO	BANCO	AG.	CONTA	DV	
NOME SÓCIO	REPRESENTANTE LEGAL?	DATA INICIO	CPF	RG	EXPEDIÇÃO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**  
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28  
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: [licitacao@vargembonita.mg.gov.br](mailto:licitacao@vargembonita.mg.gov.br)

**ANEXO IX – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000052/2021 EXCLUSIVO ME, MEI e EPP**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000033/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024/2021**

Recebemos da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais o Edital do(a) Pregão Presencial para Registro de Preços nº **00024/2021**, relativo ao Processo Licitatório nº **000033/2021**.

Declaramos que é de nossa inteira responsabilidade qualquer dificuldade no recebimento do presente por meio eletrônico, com a mídia ou o arquivo não sendo motivo para qualquer tipo de reclamação ou interposição de recurso.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**TELEFONE (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_**

Vargem Bonita, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo da Empresa)